

EDITAL 01/2021

MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO) - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), no exercício de suas atribuições, definidas pelo Art. 7º do seu Regimento, faz saber que, no período de **13 de setembro a 21 de janeiro de 2022**, estão abertas as inscrições para o Exame Nacional de Acesso 2021.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO)

1.1. O PROFSOCIO é um mestrado profissional oferecido gratuitamente, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1.2. O PROFSOCIO é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Sociologia.

1.3. O objetivo do PROFSOCIO é propiciar um espaço de formação continuada para professores em exercício, efetivos ou temporários, da rede pública da educação básica, que ministram o componente curricular de Sociologia, ou outros componentes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, inserindo-os em uma rede nacional de produção de metodologias de ensino e pesquisa acerca das Ciências Sociais e Educação.

1.4. As Instituições de Ensino Superior (IES) que integram o PROFSOCIO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso, que é coordenado nacionalmente pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

1.5. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em períodos determinados, segundo o calendário de cada Instituição Associada a ser divulgado em edital específico de matrícula.

1.6. A área de concentração do PROFSOCIO é **Ensino de Sociologia**.

1.7. As linhas de pesquisa do PROFSOCIO são:

- a) Educação, escola e sociedade;
- b) Juventude e questões contemporâneas;
- c) Práticas de ensino e conteúdos curriculares.

1.8. O PROFSOCIO tem a duração de 24 meses, período em que deverão ser cursadas seis disciplinas obrigatórias e duas optativas, equivalentes a 450 horas e 30 créditos, com defesa de trabalho final de conclusão de curso.

2. DOS REQUISITOS

Somente poderão participar do Exame Nacional de acesso ao PROFSOCIO os candidatos que atendam ao seguinte requisito:

Ser professor/a em exercício em componente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, efetivo(a) ou temporário(a), da rede pública da educação básica, licenciado(a) portador(a) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (ou de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira, quando se tratar de candidato(a) portador(a) de diploma expedido por instituição estrangeira).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 137 vagas, distribuídas entre as Instituições Associadas seguintes:

INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	MUNICÍPIO	VAGAS
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)	Recife – PE	27
Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA)	Sobral – CE	15
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) – campus Marília	Marília – SP	18
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	Londrina – PR	10
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - campus Campina Grande	Campina Grande – PB	15
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - Campus Sumé	Sumé – PB	12
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Fortaleza – CE	15
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Curitiba – PR	10
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Juazeiro – BA	15

4. DAS INSCRIÇÕES GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização das inscrições, deverão ser observadas as instruções abaixo:

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de setembro a 21 de janeiro de 2022**.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.profsocio.ufc.br.

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a Instituição Associada para a qual será candidato(a) e em cuja sede cursará as aulas presenciais, caso aprovado(a).

4.1.4. As informações e a documentação fornecidas pela/o candidata/o são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição.

4.1.5. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, por escrito, devidamente fundamentado, conforme prazos e instruções deste Edital.

4.2. Da inscrição de pessoas com deficiência

4.2.1. As pessoas com deficiência que necessitem de condições especiais para a realização do exame nacional de acesso deverão declarar esta condição no campo específico da ficha de inscrição e anexar laudo médico recente (emitido há menos de 1 ano), atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.2.2. A realização do exame nacional de acesso em condições específicas para a pessoa com deficiência é condicionada à solicitação devidamente comprovada no ato da inscrição e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, observadas legislação específica e critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.3. A Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada escolhida poderá, a seu critério, solicitar perícia médica relativa às necessidades especiais declaradas; as pessoas com deficiência participarão da seleção competitiva pública em igualdade de condições com as demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

4.3 Da política de ações afirmativas:

4.3.1 Será observada, quando houver, a política de ações afirmativas para pós-

graduação da Instituição Associada indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

4.4. Da postulação de candidatura à bolsa:

4.4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos (as) professores(as) efetivos(as) da rede pública de ensino deverão indicar se postulam a uma das bolsas, segundo a Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017 (nº 58, Seção 1, pág. 62).

4.4.2. A postulação tem caráter indicativo e não assegura a concessão da bolsa, a qual considerará, além dos critérios de elegibilidade estipulados pela Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017 e pela Resolução nº 001/2018 da Coordenação Nacional de Bolsas do PROFSOCIO, de 25 de abril de 2018, que define as normas para concessão de bolsas, a classificação final do(a) candidato(a) e ao limite **máximo** de 30% do número de alunos matriculados por Instituição Associada.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido segundo instruções disponíveis no site <https://profsocio.ufc.br> contendo em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 100mb os seguintes documentos:

5.1.1. Carta de intenções de 5 a 10 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Descrição da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) (de 1 a 2 laudas);
- b) Seção 2: Proposição de tema do Trabalho de Conclusão de Curso, identificando-o claramente a uma das linhas de pesquisa do PROFSOCIO e justificando-o a partir da ementa da referida linha (conforme ANEXO 2) (de 1 a 2 laudas);
- c) Seção 3: Justificativa do tema escolhido para o Trabalho de Conclusão de Curso, considerando as contribuições para a área de Ensino de Sociologia, em particular para o desempenho docente do(a) candidato(a). (de 3 a 6 laudas).

5.1.2. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação Plena (Licenciatura), para cursos realizados no Brasil, e revalidação ou comprovação de processo de revalidação em curso, para cursos realizados no exterior.

OBSERVAÇÃO 1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou que sejam concluintes: no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, cópia autenticada em cartório ou por um servidor público com fé de ofício, indicando a data de conclusão do curso de graduação, a qual deverá ser impreterivelmente anterior à data de efetivação da matrícula.

OBSERVAÇÃO 2. No caso de processo não concluído de revalidação de diploma de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento final de revalidação até a data da matrícula no curso, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Declaração em papel timbrado de escola pública e assinada pela diretoria informando que no semestre de 2021.2 o(a) candidato(a) está em exercício profissional como professor(a) de componente curricular da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (modelo na Anexo 4).

5.1.4. Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso) e do CPF, quando este não constar no documento de identidade.

OBSERVAÇÃO 1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

OBSERVAÇÃO 2. Para comprovação do número do CPF também será aceito o Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias pelo site da Secretaria da Receita Federal.

5.1.5. *Curriculum* cadastrado e baixado da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), evidenciando a produção acadêmica, técnica e profissional do(a) candidato(a).

5.1.6. Para as pessoas com deficiência, de cópia autenticada em cartório de laudo médico emitido há menos de 1 (um) ano, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição para o Exame Nacional de Acesso é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O(a) candidato(a) deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio de depósito ou transferência para: “ASTEF” - Banco do Brasil - Agência 2937-8- Conta corrente- 39.337-1 – CNPJ: 08.918.421/0001-08

6.2. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

- a) Pagamento de maior valor.
- b) Pagamento correspondente a mais de uma inscrição.
- c) Pagamento efetuado fora do prazo estabelecido
- d) Desistência do candidato.

OBSERVAÇÃO: Os recursos arrecadados com a taxa de inscrição serão utilizados nos custos operacionais do processo de seleção e revertidos ao CUSTEIO do PROFSOCIO, sendo demonstrados anualmente à Diretoria de Educação a Distância da CAPES, por meio de plano de Aplicação específico.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado a distância e por vídeo-chamada (online), abrangendo três etapas:

- Primeira etapa: envio da carta de intenções.
- Segunda etapa: defesa virtual (online) da carta de intenções.
- Terceira etapa: arguição virtual (online) de conhecimentos específicos.

7.2. Sobre as etapas do processo de seleção que serão realizadas por vídeo-chamada (online):

7.2.1. A segunda etapa será realizada exclusivamente por vídeo-chamada e terá duração máxima de 30 minutos.

7.2.2. A terceira etapa será realizada exclusivamente por vídeo-chamada e terá duração máxima de 30 minutos.

7.2.3. O horário de realização das vídeo-chamadas será publicado na página www.profsocio.ufc.br, sendo de responsabilidade do(a) candidato/a certificar-se dessa informação.

7.2.4. Durante realização da vídeo-chamada (online), o (a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, nos termos do item 5.1.4 deste Edital.

7.2.5. As etapas do processo que compreendem vídeo-chamadas (online) só poderão ser realizadas se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a).

7.2.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (notebook, computador de mesa, Ipad, tablet ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados.

7.2.7. Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada que impeça a defesa da carta de intenções e a arguição, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente, por meio da página

<https://profsocio.ufc.br>, para a realização das etapas do exame nacional de acesso.

7.2.8. As etapas do processo de seleção realizadas por vídeo chamada (online) serão gravadas.

7.3. Da primeira etapa: carta de intenções

7.3.1. A carta de intenções deverá seguir o disposto no item 5.1.1. deste Edital e será avaliada conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.3.2. A carta de intenções, cuja avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, tem peso equivalente a 30% do resultado final do exame;

7.3.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na carta de intenções.

7.4. Da segunda etapa: defesa virtual (online) da carta de intenções

7.4.1. A Comissão de Seleção e Admissão arguirá o(a) candidato(a) por, no máximo 30 minutos, acerca de sua proposta de tema para Trabalho de Conclusão de Curso e a relação com sua experiência profissional, produção intelectual e técnica.

7.4.2. O(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.4.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso equivalente a 30% do resultado final.

7.4.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na defesa da carta de intenções.

7.5. Da terceira etapa: arguição virtual (online) de conhecimentos específicos

7.5.1. A Comissão de Seleção e Admissão, com base na bibliografia básica sugerida no ANEXO 1 deste Edital, arguirá o(a) candidato(a) a respeito de um dos seguintes tópicos:

- Educação, escola e sociedade
- Juventude e questões contemporâneas
- Práticas de ensino e conteúdos curriculares

7.5.2. Antes do início da arguição de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção e Admissão sorteará dois tópicos, entre os três listados no item 7.5.1 deste Edital, cabendo ao (à) candidato(a) escolher um deles para discorrer e ser arguido(a);

7.5.3. O(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.5.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso equivalente a 40% do resultado final.

7.5.5. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na arguição de conhecimentos específicos.

8. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (Nota da Carta de Intenções \times 0,30) + (Nota da Defesa da carta de intenções \times 0,30) + (Nota da Arguição de Conhecimentos Específicos \times 0,40)$.

8.2. Na ocorrência de candidatos/as com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Arguição de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior idade.

8.3. Os/As candidatos/as serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, pelo prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação dos resultados parciais das fases de inscrição, carta de intenções, defesa virtual (online) da carta de intenções e arguição virtual (online) de conhecimentos específicos.

9.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://profsocio.ufc.br>, no qual estará disponível o requerimento para recurso.
- b) Preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas.
- c) Enviar eletronicamente o requerimento para o endereço eletrônico da secretaria da Instituição Associada indicada pelo candidato no formulário de inscrição e imprimir o comprovante de solicitação.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para etapa de examinação, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

9.4. Os recursos serão julgados em caráter final e irrecorrível pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, podendo esta consultar a Comissão Nacional de Seleção, a seu critério.

9.5. Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente aos (às) recorrentes,

por e-mail.

10. A MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o PROFSOCIO será regulada por meio de edital específico, segundo o Cronograma de Seleção e Admissão deste Edital e **somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da Capes, link: <https://eb.capes.gov.br/>.**

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

FASES DA SELEÇÃO	Datas
Inscrições	13 de setembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas	25 de janeiro de 2022
Período recursal para as inscrições não homologadas	26 e 27 de janeiro de 2022
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	28 de janeiro de 2022
Período de avaliação das Cartas de Intenção (primeira etapa)	31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022
Divulgação dos/as candidatos/as classificados na primeira etapa	07 de fevereiro de 2022
Período recursal para candidatos/as não classificadas/os na primeira etapa	08 e 09 de fevereiro de 2022
Divulgação da lista final das/os classificados/as na primeira etapa com agendamento dos horários e indicação do link para acesso à plataforma da chamada de vídeo (online) para a realização das Defesas da Carta de Intenções.	10 de fevereiro de 2022
Defesas de Cartas de Intenções (online)	14 a 18 de fevereiro de 2022
Divulgação dos/as candidatos/as classificados/as na Defesa de Carta de Intenções	21 de fevereiro de 2022

Período recursal para candidatos/as não classificadas/os na Defesa da Carta de Intenções	22 e 23 de fevereiro de 2022
Divulgação da lista final dos/as classificados/as na Defesa da Carta de Intenções com agendamento dos horários e indicação do link para acesso à plataforma da chamada de vídeo (online) para a realização da Arguição de Conhecimentos Específicos.	24 de fevereiro de 2022
Arguição de Conhecimentos Específicos (online)	03 a 08 de março de 2022
Divulgação dos resultados da Arguição de Conhecimentos Específicos	09 de março de 2022
Período recursal para os/as candidatos/as não classificados/as na Arguição de Conhecimentos Específicos	10 e 11 de março de 2022
Divulgação da lista final de aprovadas/os com classificação	14 de março de 2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidata/o que:

- a) prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) praticar ativa ou passivamente, qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida para inscrição e matrícula, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) não obtiver a nota mínima estabelecida neste Edital para as etapas eliminatórias;
- e) não efetuar a matrícula no Curso, na data especificada em edital específico, no caso de ser selecionado.

12.2 O(A) candidato(a), ao oficializar a sua inscrição no processo seletivo, declara aceitar as regras do presente edital, da portaria Capes 61/2017, bem como do regulamento dos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) e demais orientações da Capes e da Coordenação Nacional do PROFSOCIO.

12.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada e pela Comissão Nacional de Seleção.

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA (NÃO EXCLUSIVA) PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

BRASIL. Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>. Acesso em 29 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 2018. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em 29 ago. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação. 2018. (Introdução e Estrutura da BNCC, p. 5-34; A área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 561-579). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>> Acesso em 29 ago. 2021.

BRASIL. **Guia Digital PNLD-2021**. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. [s.d.]. Ministério da Educação. FNDE. Disponível em: <https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2021_didatico/inicio>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRUNETTA, A. A. (org.) et al. **Dicionário de Ensino de Sociologia**. 1a ed. Maceió, AL: Editora Café com Sociologia, 2020. *Verbetes sugeridos*: BNCC; Campo; ENESEB; Escola sem Partido; História da Disciplina na Educação Básica no Brasil; Juventude; Livro Didático; Materiais Didáticos; Perfil do (a) Professor (a); Pesquisa em sala de aula; PROFSOCIO; Saberes Docentes; Sentidos Pedagógicos. Disponível em: <<https://cafecomsociologia.com/disponivel-o-dicionario-do-ensino-de-sociologia/>> Acesso em 29 ago. 2021

DAYRELL, J. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1105- 1128, out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2228100>> Acesso em 29 ago. 2021.

DAYRELL, J. CARRANO, P. MAIA, C. L. **Juventude e ensino médio**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2015/01/livro-completo_juventude-e-ensino-medio_2014.pdf> Acesso em 29 ago. 2021.

LIMA FILHO, I. P.. Culturas Juvenis e agrupamentos na escola: entre adesões e conflitos. **Revista de Ciências Sociais (UFC)**, v. 45, p. 103-118, 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/2421>> Acesso em 29 ago. 2021.

MEUCCI, S. BEZERRA, R.G. Sociologia e educação básica: hipóteses sobre a dinâmica de produção de currículo. *Revista de Ciências Sociais*, v. 45, n.1, p.87-101. Fortaleza: 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/2420>> Acesso em 29 ago. 2021.

MEUCCI, SIMONE. Os livros didáticos da perspectiva da sociologia do conhecimento: uma proposta teórica-metodológica. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 20, p. 3-18, 2020.

<<https://www.scielo.br/j/rbhe/a/CV7vnC7HvkhQjBRj4YsK9Dc/?lang=pt>> Acesso em 29 ago. 2021.

OLIVEIRA, A. O ensino de sociologia na educação básica brasileira: uma análise da produção do GT Ensino de Sociologia na SBS, **Teoria & Cultura**, v. 11, n. 1, p. 55-70, jan./jun., 2016. Disponível em:

<<https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/12253>> Acesso em 29 ago. 2021.

SILVA, I. L. F.; NETO, H. F. A. O processo de elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014 a 2018). *Revista Espaço do Currículo*, 20 abr. 2020. v. 13, n. 2, p. 262–283. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/51545>> Acesso em 29 ago. 2021.

YOUNG, M. F. D. O futuro da educação em uma sociedade do conhecimento: o argumento radical em defesa de um currículo centrado em disciplinas. **Revista Brasileira de Educação**, dez. 2011. v. 16, p. 609–623. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782011000300005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em 29 ago. 2021.

ANEXO 2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE SOCIOLOGIA

Esta área de concentração enfatiza a compreensão da realidade social e educacional brasileira a partir das ferramentas teóricas, metodológicas e didáticas relacionadas com as três áreas que compõem as Ciências Sociais, a saber: Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Visa desenvolver pesquisas, saberes, habilidades e competências específicas para a docência no Ensino Médio, em especial: 1) A compreensão dos mecanismos que envolvem a problemática do ensino de Sociologia no contexto da educação no país e da organização do sistema escolar; e 2) a reflexão detalhada acerca dos atores sociais envolvidos no ensino de Sociologia e das questões específicas relacionadas com os alunos do Ensino Médio.

2. Linhas de pesquisa:

- a) **Educação, escola e sociedade:** investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas à educação e ao ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, diversidade e especificidades regionais, relações de poder na escola, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade;
- b) **Juventude e questões contemporâneas:** investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada a questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, direitos humanos, mídias, meio ambiente, consumo, urbanidades, ruralidades;
- c) **Práticas de ensino e conteúdos curriculares:** pesquisas voltadas ao entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino- aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, as novas tecnologias de informação e comunicação e seus usos na escola

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação adequada da carta de intenções segundo o Edital	1
Redação objetiva com correção gramatical e ortográfica, demonstrando capacidade de síntese e coerência lógica dos argumentos	2
Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência, domínio e atualização em relação ao Ensino de Sociologia na Educação Básica	2
Justificativa da identificação com uma das linhas de pesquisa do PROFSOCIO e relação desta justificativa com a proposta de pesquisa	2
Domínio teórico metodológico circunscrito ao objeto (ou tema) de pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto	3
TOTAL DE PONTOS	10

DEFESA VIRTUAL (ONLINE) DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Consistência e clareza das ideias apresentadas, permitindo a compreensão da trajetória profissional e acadêmica do candidato	2
Uso adequado do tempo	1
Coerência entre a defesa oral e o texto escrito da carta de intenções	2
Adequação da proposta à linha de pesquisa selecionada	2
Coerência da proposta de pesquisa e sua relação com o Ensino de Sociologia na Educação Básica	3
TOTAL DE PONTOS	10

ARGUIÇÃO VIRTUAL (ONLINE) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Consistência e clareza das ideias apresentadas em função do tópico de conhecimentos específicos escolhido	2
Uso adequado do tempo	1
Pertinência da bibliografia referenciada	2
Fundamentação teórica da exposição	3
Argumentação fundamentada das questões propostas pela Comissão de Seleção e Admissão	2
TOTAL DE PONTOS	10

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Utilizar papel timbrado de escola pública. A declaração deve ser assinada pela Diretoria da escola)

À Comissão de Seleção ProfSocio

Assunto: Declaração de exercício profissional em escola pública

Declaro que (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), inscrito no CPF (número do candidato), candidato ao Exame Nacional de Acesso ProfSocio 2021, no semestre 2021.2 está em exercício profissional nesta escola como professor(a) de componente curricular da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Cidade e data.

(Assinatura da Diretoria da escola)

NOME DO(A) DIRETOR(A)